



EDITAL Nº 65/2019
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
Campus São João de Meriti

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 12 de março de 2013, tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 1º semestre do ano letivo de 2020, dos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do IFRJ, ofertados pelo *campus* São João de Meriti.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores- FIC, prevista no Art. 39 da Lei Nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, para exercício profissional e para a elevação de escolaridade.
- 1.2 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer somente a uma vaga em um dos cursos FIC do campus São João de Meriti, a se iniciar no 1º semestre do ano letivo de 2020, a saber.

CURSO	TURNO	DIAS DA SEMANA
Espanhol Básico	vespertino	2ª, 3ª e 5ª feira
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão T.I	vespertino	2ª, 3ª e 4ª feira
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão T.II	vespertino	2ª, 3ª e 4ª feira
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão T.III	noturno	4ª, 5ª e 6ª feira
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão T.IV	noturno	4ª, 5ª e 6ª feira

- 1.3 Ao inscrever-se, o candidato e/ou o seu responsável/procurador legal declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.
- 1.4 Recomenda-se aos candidatos que providenciem todos os documentos necessários descritos no item 4.2 e tragam no ato de inscrição para efetivação de matrícula.
- 1.5 O cronograma completo do Processo Seletivo 2020.1 conta no Anexo 1 deste Edital.
- 1.6 Serão admitidos pedidos de Impugnação do Edital, desde que devidamente fundamentados e interpostos até a data prevista no Anexo I - Cronograma a este Edital pelo e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

CURSO	TURNO	DIAS DA SEMANA	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Espanhol Básico	vespertino	2ª, 3ª e 5ª feira	162h	25
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão T.I	vespertino	2ª, 3ª e 4ª feira	162h	20
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão T.II	vespertino	2ª, 3ª e 4ª feira	162h	20
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão T.III	noturno	4ª, 5ª e 6ª feira	162h	20
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão T.IV	noturno	4ª, 5ª e 6ª feira	162h	20

- 2.1 Serão ofertados o número de vagas acima mencionado para cada curso FIC listado

anteriormente, sendo que, deste total, 5% serão reservadas a pessoas com deficiência.

- 2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 2.2 Ressalvadas as disposições especiais definidas nesta seção do edital, as pessoas com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.
- 2.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e/ou aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do superior Tribunal de Justiça http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm
- 2.4 As pessoas com deficiência que desejam concorrer às vagas reservadas deverão:
 - I. Declarar tal intenção no ato da inscrição;
 - II. Entregar, no ato de matrícula, laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem;
- 2.5 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme o item 2.1 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados no processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com restrita observância à ordem classificatória.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Para se candidatar a uma vaga em um dos cursos oferecidos por este Edital, o candidato deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

CURSO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Espanhol Básico	Ensino médio incompleto
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão T.I	Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão T.II	Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão T.III	Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão T.IV	Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto

- 3.2 O candidato deverá ainda possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 16 anos.

4. DAS INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS

- 4.1 As inscrições/matriculas para o presente processo seletivo realizadas presencialmente. Os candidatos interessados deverão se dirigir ao *campus* São João de Meriti situado à Rua Vala da Divisa, à Rua Vala da Divisa, s/nº, Coelho da Rocha, São João de Meriti, RJ, próximo a Churrascaria Oásis, de **segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 20h.**
- 4.2 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá preencher formulário de matrícula e apresentar:
 - a) Formulário de matrícula devidamente preenchido;
 - b) Original e cópia de certidão de nascimento/casamento;
 - c) Duas fotos 3x4;

d) Original e cópia do documento de identidade (se menor de 18 anos, adicionalmente, documento de identificação dos responsáveis);

e) Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) Original e cópia do título de eleitor;

g) Original e cópia do comprovante de votação da última eleição (pode ser substituído por declaração recentemente emitida no site do TSE) para candidatos maiores de 18 anos;

h) Original e cópia do certificado/declaração de conclusão do Ensino Fundamental ou declaração de das series iniciais cursadas no Ensino Fundamental, para os cursos/turmas Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão T.I;

i) Original e cópia do certificado/declaração de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, para o curso de Espanhol Básico;

j) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio, (conforme item 3.1 deste edital. Serão aceitas declarações atualizadas de conclusão que atestem que o Certificado e o Histórico Escolar encontram-se em confecção);

k) Original e cópia do comprovante de residência;

l) Original e cópia do certificado de quitação com as obrigações militares (se maior de 18 anos e do sexo masculino);

m) Autorização do responsável (anexo 3) para candidatas/os menores de 18 anos.

4.3 Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital;

4.4 Estando a documentação completa, somente o candidato, ou responsável legal, poderá assinar o requerimento de matrícula;

4.5 A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia, que ficará retida na instituição, as cópias não serão devolvidas em hipótese alguma;

4.6 Não haverá cobrança da taxa de inscrição/matricula;

4.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados;

4.8 Não serão aceitas inscrições pela internet, por via postal e/ou via fax.

5. VAGAS

5.1 As vagas serão preenchidas pela ordem de inscrições.

5.2 A lista com os nomes dos candidatos matriculados será divulgada na data descrita no anexo 1 a este Edital.

5.3 O aluno que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justificativa, será automaticamente eliminado do curso; a vaga será oferecida ao próximo da lista de espera, que entrará na turma na aula seguinte.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no sítio: <http://portal.ifrj.edu.br/> e no mural de avisos da Secretaria Acadêmica do *campus* São João de Meriti.

6.2 Não serão prestadas informações por telefone sobre o resultado parcial e final do processo seletivo. Cabe exclusivamente o candidato a responsabilidade de tomar conhecimento do resultado do processo seletivo através do sítio:

<http://portal.ifrj.edu.br/> ou pelo mural de avisos da Secretaria Acadêmica do *campus* São João de Meriti.

- 6.3 O IFRJ poderá a qualquer momento suspender ou cancelar este processo seletivo.
- 6.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Direção de Ensino.



EDITAL Nº 65/2019
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
Campus São João de Meriti

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data
Período de inscrições/matrícula	20/01/2020 a 13/02/2020
Divulgação do Resultado final	14/02/2020
Início das aulas	17/02/2020 e 19/02/2020
Reclassificação	18/02/2020 e 20/02/2020
Matrícula de Reclassificação	21/02/2020 e 24/02/2020



EDITAL Nº 65/2019
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
Campus São João de Meriti

ANEXO 2

PROCURAÇÃO

(PARA A MATRÍCULA, EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO)

_____, portador/a de identidade nº _____, expedida pelo órgão _____ em _____/_____/_____, pela presente procuração nomeia e constitui sua/seu procurador (a) _____, brasileiro/a, residente à _____, número _____, complemento _____ no município de _____/ RJ, portador da identidade nº _____ expedida pelo órgão _____ em _____/_____/_____ para o fim específico de efetivar a matrícula para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada- FIC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro- campus São João de Meriti, referente ao semestre de 2020.1.

(Assinatura do candidato)



EDITAL Nº 65/2019
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
Campus São João de Meriti

ANEXO 3

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

(DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____

(nome completo da mãe/pai ou responsável legal), _____

(nacionalidade, portador/a do RG nº _____ (nº do

RG com órgão expedidor), e inscrito/a no CPF nº _____

autorizo a/o adolescente filha/o : _____,

com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta de quem

sou _____ (relação de parentesco) a se inscrever e matricular no

Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada- FIC do

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro- *campus São João*

de Meriti, referente ao semestre de 2020.1.

Assinatura do responsável